

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PP 051/2023

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fw: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 051/2023 - Vale Alimentação - P.M. de São Joaquim da Barra - Sodexo

Data:2023-10-06 15:40

De:sergio.licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para:Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

<licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>, leticia.vieira@sodexo.com, licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br, talita.teizen1@sodexo.com, JESSE.MORAES@sodexo.com

Boa tarde!

-Consulta regime de contratação:

Os servidores da CONTRATANTE estão sob qual regime de contratação? Celetista ou Estatúário?

R: Celetista.

- Consulta vinculação ao PAT:

O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão presencial está vinculado ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT?

R: Sim.

- Consulta denominação completa da Prefeitura no cartão eletrônico:

Considerando a grande quantidade de caracteres que contempla a razão social do "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA", é correto entender que os cartões poderão trazer o nome abreviado, como por exemplo "P.M. JOAQUIM DA BARRA"?

R: Sim, pode constar da seguinte forma: PREF. SÃO JOAQUIM DA BARRA.

- Consulta do item 4.11.1 do Termo de Referência do edital:

Tendo em vista que o crédito a ser disponibilizado será fornecido aos servidores, é correto o entendimento que após o término de contratação, qualquer saldo remanescente existente em cartão, será para a utilização do próprio usuário, desconsiderando-se o item 4.11.1 do edital?

R: O Edital deixa claro a forma que o contratado deverá proceder com o saldo remanescente existente em cartão:

“4.11. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 120 (cento e vinte) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.”

“4.11.1. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 90 (noventa) dias, ao Contratante.”

- Consulta de vedação a subcontratação do objeto licitatório:

É correto entender que as exigências em torno da rede credenciada, dizem respeito à relação jurídica direta e fechada entre o estabelecimento comercial e a empresa contratada, não sendo aceito documento sem a vinculação direta e fechada entre as partes citadas, levando ainda em consideração que, é vedada a subcontratação do objeto licitatório conforme item 14.13 do edital?

R: Conforme disposto no item 14.13 do Edital, é vedada a subcontratação.

Att.

--

Sérgio Oliveira Porssionatto

Diretor de Licitação

Prefeitura de São Joaquim da Barra-SP

(16) 3810-9010

Em 2023-10-06 14:39, Licitação - Pref. São Joaquim da Barra escreveu:

From: [Leticia Vieira](#)

Sent: Thursday, October 05, 2023 2:58 PM

To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Cc: [Flávia Pedrosa Sales](#) ; [Talita Teizen Do Valle](#) ; [Jesse James Pessoa de Moraes](#)

Subject: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 051/2023 - Vale Alimentação - P.M. de São Joaquim da Barra - Sodexo

Prezado(a), boa tarde.

Ref.

Pregão Presencial nº 051/2023

Processo Administrativo nº 0343/2023

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores que prestam serviços na prefeitura de São Joaquim da Barra, para aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este edital como anexo I.

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Consulta regime de contratação:

*Os servidores da CONTRATANTE estão sob qual regime de contratação?
Celetista ou Estatuário?*

- Consulta vinculação ao PAT:

O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão presencial está vinculado ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT?

- Consulta denominação completa da Prefeitura no cartão eletrônico:

Considerando a grande quantidade de caracteres que contempla a razão social do "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA", é correto entender que os cartões poderão trazer o nome abreviado, como por exemplo "P.M. JOAQUIM DA BARRA"?

- Consulta do item 4.11.1 do Termo de Referência do edital:

Tendo em vista que o crédito a ser disponibilizado será fornecido aos servidores, é correto o entendimento que após o término de contratação, qualquer saldo remanescente existente em cartão, será para a utilização do próprio usuário, desconsiderando-se o item 4.11.1 do edital?

- Consulta de vedação a subcontratação do objeto licitatório:

É correto entender que as exigências em torno da rede credenciada, dizem respeito à relação jurídica direta e fechada entre o estabelecimento comercial e a empresa contratada, não sendo aceito documento sem a vinculação direta e fechada entre as partes citadas, levando ainda em consideração que, é vedada a subcontratação do objeto licitatório conforme item 14.13 do edital?

Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareçam os pontos acima, com a brevidade que lhe é peculiar.

Cordialmente,

Leticia Vieira
Mercado Público
Sodexo Benefícios

--

Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitação
Prefeitura de São Joaquim da Barra-SP
(16) 3810-9010

--

Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitação
Prefeitura de São Joaquim da Barra-SP
(16) 3810-9010

